

Proc. nº 052 - PLEX 020/2023
Data: 02/03/2023

PROJETO DE LEI N.º 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania-SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Fundo Municipal de Assistência Social
2704	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	
Código Reduzido 5161	
Valor: R\$ 15.000,00	

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá a redução da seguinte dotação orçamentária: 17.06.08.244.0004.2.704.3.1.90.04.00.00.00.00 – 1512, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. nº 052 - PLEX 020/2023
Data: 02/03/2023

Ofício n.º 22/2023-GP-AAL

Montenegro, 28 de fevereiro de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 20/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para alteração da dotação pertinente ao programa criança feliz.

Quando da adesão ao programa, foi encaminhado projeto de lei prevendo a abertura de crédito especial à Câmara de Vereadores contemplando receitas para a aquisição de materiais de consumo, contratação de outros serviços de terceiros pessoa física, contratação por tempo determinado e despesas com locomoção.

Contudo, no que tange materiais permanentes, não foram previstas despesas para aquisição.

Diante do exposto, face a premente necessidade de custeio de despesas desincentes da aquisição de materiais permanentes, como, por exemplo, computadores e mobiliários, solicitamos a abertura de crédito especial, prevendo para tal o montante de R\$ 15.000,00.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9FB-4657-C4E3-FCE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 28/02/2023 14:11:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C9FB-4657-C4E3-FCE3>